DECRETO - LEI Nº. 36, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.945.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 18.625,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer pagamento ao Sr. Colonial José de Oliveira, pela construção de pontes, matadouros, e no corrente exercício.

Art. 2°. A execução do presente decreto - lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3°. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1945.

José do Couto Dafico
PREFEITO